

quinta-feira, 16 de Dezembro de 2021 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 28.811

12

nº 068/2021, celebrado entre a Fundação Renascer do Estado de Sergipe e **EDVALDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Socioeducador, portadora do CPF nº XXX.371.295-XX. Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 027/2021 - Rescindir o Contrato Temporário nº 069/2021, celebrado entre a Fundação Renascer do Estado de Sergipe e **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS**, Socioeducador, portador do CPF nº XXX.244.265-XX. Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 0273/2021 - Exonerar **DANIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança de Medidas Socioeducativas, portador do CPF nº XXX.691.995-XX, do cargo de Diretor de Serviços I, Símbolo CCS-08, desta Fundação Renascer. Esta Portaria retroage sua vigência a 18 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 0274/2021 - Extinguir a pedido, o Contrato Temporário nº 124/2021, celebrado entre a Fundação Renascer do Estado de Sergipe e **ZEJIA BEATRIZ LIMA PRADO**, Socioeducador, portadora do CPF nº XXX.243.995-XX. Esta Portaria entra em vigor a partir desta, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 0275/2021 - Rescindir o Contrato Temporário nº 052/2020, celebrado entre a Fundação Renascer do Estado de Sergipe e **GIRLANDO XAVIER DE JESUS**, Socioeducador, portador do CPF nº XXX.778.975-XX. Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 0276/2021 - Rescindir o Contrato Temporário nº 009/2020, celebrado entre a Fundação Renascer do Estado de Sergipe e **ALEX DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, Socioeducador, portador do CPF nº XXX.470.055-XX. Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 0277/2021 - Rescindir o Contrato Temporário nº 009/2020, celebrado entre a Fundação Renascer do Estado de Sergipe e **IVO BISPO DOS SANTOS**, Socioeducador, portador do CPF nº XXX.411.515-XX. Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 0278/2021 - Rescindir o Contrato Temporário nº 028/2020, celebrado entre a Fundação Renascer do Estado de Sergipe e **NATANAEL ALVES DOS SANTOS**, Socioeducador, portador do CPF nº XXX.112.755-XX. Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 0279/2021 - Rescindir o Contrato Temporário nº 036/2020, celebrado entre a Fundação Renascer do Estado de Sergipe e **UEDSON DAMASCENO DA SILVA**, Socioeducador, portador do CPF nº XXX.336.525-XX. Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 0280/2021 - Rescindir o Contrato Temporário nº 037/2020, celebrado entre a Fundação Renascer do Estado de Sergipe e **VANDERLINO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, Socioeducador, portador do CPF nº XXX.647.805-XX. Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de novembro de 2021.

Aracaju (SE), 15/12/2021

Wellington Dantas Manguiera Marques
Diretor Presidente

**PORTARIA Nº 0146/2021
DE ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 04/2016 de 15/02/2016, designada pela Portaria nº 061/2019 de 12/04/2019, prorrogada pelas portarias nº 144/2019 de 13/12/2019, nº 102/2020 de 31/03/2020 e 003/2021 de 25/01/2021, a abertura do Processo de Inquérito Administrativo nº 03/2021, com o objetivo de atender à solicitação do Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, para apurar os fatos que geraram pedido de indenização e salários dos agentes de limpeza e conservação da Fundação Renascer.

Art. 2º - O presente Inquérito Administrativo deverá ser concluído em 80 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: A Presidente da Comissão, nos eventuais impedimentos ou ausência, designará membro para substituí-la.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Aracaju (SE), 27 de agosto de 2021.

**WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR - PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 0187/2021
DE ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação

Renascer do Estado de Sergipe,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 04/2016 de 15/02/2016, designada pela Portaria nº 061/2019 de 12/04/2019, prorrogada pelas portarias nº 144/2019 de 13/12/2019, nº 102/2020 de 31/03/2020 e 003/2021 de 25/01/2021, a abertura do Processo de Inquérito Administrativo nº 05/2021, com o objetivo de atender à solicitação do Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, com o objetivo de apurar e esclarecer os fatos referentes ao pagamento indenizatório à Empresa Solution Master Eireli EPP.

Art. 2º - O presente Inquérito Administrativo deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: A Presidente da Comissão, nos eventuais impedimentos ou ausência, designará membro para substituí-la.

Art. 3º - Esta Portaria retroage sua vigência a 14 de setembro de 2021.

Aracaju (SE), 20 de setembro de 2021.

**WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR - PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 0221/2021

Normalizar as visitas familiares e íntimas dos socioeducandos realizadas entre as Unidades de Internação Provisória e Internação.

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Art. 13, do Estatuto da Fundação RENASCER do Estado de Sergipe,

RESOLVE:

A fim de garantir o direito a convivência familiar e considerando a retomada das atividades, que anteriormente estavam suspensas, devido a pandemia COVID-19, sob orientação do Decreto Governamental, as visitas familiares e íntimas aos socioeducandos, retornarão à sua efetividade, em todas as Unidades de Atendimento Socioeducativo da Fundação Renascer do Estado de Sergipe a partir do dia 25/10/2021. Contudo, com alterações necessárias, para garantir segurança sanitária aos envolvidos, a saber: adolescentes, funcionários e famílias.

Art. 1º - As visitas retornarão **SEMANALMENTE**, com duração de 2 HORAS, conforme deliberado em reunião com os gestores das unidades: **USIP** - segundas-feiras, **ANEJO/CASEM** - sextas-feiras, **UNIFEM** - sextas-feiras, **CASEM** - quintas e sextas-feiras;

Parágrafo Único: adolescentes em cumprimento de quarentena não receberão visitas no período.

Art. 2º - Cada adolescente receberá **DOIS FAMILIARES** como visitante;

Parágrafo Único: Pessoas com comorbidades, idosos e crianças estão vedadas, inicialmente, considerando pertencem ao grupo de risco, ou, ainda, vetores do vírus.

Art. 3º - A equipe técnica elencará **DOIS FAMILIARES** para visita, e, ainda, **DOIS FAMILIARES** reserva, caso os indicados não possam comparecer, considerando o vínculo do adolescente com os familiares indicados;

Art. 5º - O familiar visitante, antes de adentrar na unidade, estará sendo submetido a avaliação da equipe de saúde, através da Ficha de Avaliação para Visitante, com aferição de temperatura, **APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE VACINA COMPROVANDO A IMUNIZAÇÃO COM AS DUAS DOSES.**

Parágrafo Único: Caso o familiar apresente algum sintoma ou tenha tido contato em tempo inferior a 14 dias, com algum familiar residente no mesmo domicílio, a visita será suspensa a fim de garantir segurança à saúde coletiva;

Art. 6º - Obrigatório uso de **MÁSCARA** pelos visitantes, adolescentes e funcionários;

Art. 7º - A Fundação Renascer estará disponibilizando em todos os acessos das unidades, entrada e saída, álcool 70% (gel e/ ou líquido), máscaras para adolescentes e funcionários; e ainda material de limpeza para garantir higienização dos espaços coletivos e individuais;

Art. 8º - As **VISITAS ÍNTIMAS** RETORNARÃO QUINZENALMENTE COM PERÍODO DE DURAÇÃO DE 1 HORA, em espaço arquitetônico preparado para tal finalidade, para os socioeducandos que se enquadram no perfil elencado no Programa de Visita Íntima da Renascer, obedecendo critérios e fluxos estabelecidos junto as equipes técnicas, de saúde e de segurança.

Parágrafo Único: A(o) companheira(o) visitante, antes de adentrar na unidade, estará sendo submetido a avaliação da equipe de saúde, através da Ficha de Avaliação para Visitante, com aferição de temperatura, **APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE VACINA COMPROVANDO A IMUNIZAÇÃO COM AS DUAS**

DOSES.

Art. 9º - As Unidades de Atendimento Socioeducativo deverão manter os espaços limpos e higienizados, antes, durante e após as visitas familiares. Nos espaços destinados as visitas íntimas a higienização/limpeza deverá ocorrer antes e após do uso;

Art. 10 - Na semana em que o socioeducando receber visita íntima, o mesmo permanece com seu direito de visita familiar garantido;

Art. 11 - Para qualquer situação adversa, as equipes de trabalho envolvidas devem ser comunicadas para traçar estratégias com base no que concerne nesta portaria, bem como nos documentos norteadores de proteção à adolescência, e ainda para promoção e prevenção de saúde individual e coletiva.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Aracaju (SE), 20 de outubro de 2021.

**WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR - PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 0222/2021
PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**

O Diretor Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas através do art. 13, Inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e em conformidade com o Ofício nº 10/2021 - Comissão de Inquérito, datado de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 04/2016 de 15/02/2016, designada pela Portaria nº 061/2019 de 12/04/2019, prorrogada pelas portarias nº 144/2019 de 13/12/2019, nº 102/2020 de 31/03/2020 e 003/2021 de 25/01/2021, a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** para conclusão do Inquérito Administrativo nº 02/2021, com o objetivo de apurar e esclarecer os fatos quanto as denúncias de extorsão e corrupção que indicam o ex-servidor JESSE ALVES GOMES como pretenso autor dos fatos..

Art. 2º - Esta prorrogação terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria retroage sua vigência a 08 de outubro de 2021.

Aracaju (SE), 21 de outubro de 2021.

**WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
DIRETOR - PRESIDENTE**

Sergás



SERGAS GÁS S/A - SERGAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021
OBJETO: Aquisição de gás hélio para uso no cronômetro da SERGAS.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br
DATA E HORÁRIO ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29 de dezembro de 2021, às 09h00min.
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 29 de dezembro de 2021, às 09h15min.
FONTE DE RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 13.303/16, Lei Complementar 123/06 e Lei Estadual 5.848/06.
PARCELA: 234/2021.
PRazo DE ENTREGA: 05 dias.
CANAL DE COMUNICAÇÃO: Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, Telefone (79) 3243-8500, E-mail: victor@sergasegas.com.br



SERGAS GÁS S/A - SERGAS
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021
DATA ABERTURA: 09 de dezembro de 2021.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para uso da SERGAS.
Tipo: Menor Preço por Lote.
PRazo DE ENTREGA: 45 dias.
CLASSIFICAÇÃO: 1º Lugar - YBR Comércio e Serviços Elétricos Eireli com o valor de R\$ 56.061,43.

VICTOR SANTOS VALERIANO
Pregoeiro